



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 0020/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
LEOMAN BATISTA MEDRADO PALHARES
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, com base no disposto no artigo 143 do Regimento Interno vem respeitosamente requerer que, após ouvido o plenário seja aprovada e encaminhada ao Poder Executivo ***SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA - TO.***

A presença de bens móveis inservíveis no pátio municipal é um problema que demanda ação imediata, tanto pela necessidade de otimização do espaço público quanto pelos riscos associados à saúde e ao meio ambiente.

Os veículos e máquinas abandonadas acumulam água parada em suas estruturas, tornando-se focos ideais para a proliferação do *Aedes aegypti*, mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya. A remoção desses materiais é urgente para reduzir o risco de epidemias e proteger a saúde da população.

O acúmulo de bens inservíveis ocupa áreas que poderiam ser utilizadas para fins mais nobres, como ampliação de equipamentos públicos, estacionamento ou projetos comunitários. A alienação desses itens permitirá ao município otimizar o uso do espaço, beneficiando a administração e a população.

A venda de bens móveis inservíveis por meio de leilão público é uma forma legal e eficiente de converter patrimônio ocioso em receita para os cofres municipais. Os recursos obtidos poderão ser reinvestidos em áreas prioritárias, como saúde, educação, infraestrutura ou combate à dengue, aliviando a pressão sobre o orçamento público.

Diante do exposto, a realização do leilão de bens móveis inservíveis é uma medida urgente, legalmente respaldada e de interesse coletivo. Além de mitigar riscos à saúde pública e ao meio ambiente, a iniciativa trará recursos financeiros ao município, fortalecendo sua capacidade de investimento em políticas prioritárias e, desta forma, solicito dos nobres pares a aprovação deste requerimento.

Plenário da Câmara Municipal de Abreulândia - TO,
aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025

NONATIM
Vereador



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO
